



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Publicado no D O E nº 9776
Dia 02, 09, 16

1º Termo Aditivo Convênio nº 076/2016
SEDS/APAE Japira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE **JAPIRA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “DE ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES” – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 133/2014 e 112/2015 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 13.613.255-5

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japira**, com sede à Rua João Neves de Oliveira, nº 160, Japira/PR – CEP 84.920-000, CNPJ/MF nº 07.566.443/0001-93, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pela Presidente Senhora **Eva Maria Pereira da Silva**, portadora da CI nº 7.841.944-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 980.745.989-34, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **076/2016**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Convenente reduz R\$ 286,64 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) à sua contrapartida, inicialmente avençada de R\$ 19.036,64 (dezenove mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando a partir deste aditamento o total de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do Convênio em R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Terceira deste Termo.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 076/2016
SEDS/APAE Japira

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 28/06/2016 – que reduziu o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário, não alteradas por este instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 24 de Agosto de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Eva Maria Pereira da Silva
Presidente da APAE do
Município de Japira

TESTEMUNHAS:

1:

Laércio Rodrigues
Assistente
RG: Central de Convênios SEDS
RG: 10.251.036-1/PR

2:

Thais Inácio
Assistente
RG: Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR